

FR.2020.0618

Nº Processo SEI: 02001.010081/2020-23 (CIF)

Nº Processo SEI: 2090.01.0004374/2019-31 (CT-GRSA)

Belo Horizonte, 23 de abril de 2020.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

C/C

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE MINAS GERAIS – FEAM

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA – GERAÍ/FEAM

A/C: ILMO. SR. GILBERTO FIALHO MOREIRA

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

À

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARIANA/MG -
COMPDEC**

A/C: ILMO. SR. WELBERT STOPA

COORDENADOR

Terminal Rodoviário, CEP: 35.420-000. Mariana – MG

REF.: *Deliberação nº 303 – atualização dos processos de implementação do Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e da Defesa Civil do município de Mariana/MG.*

Prezados,

A FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, informar que o pedido de compra (Anexo 1) para o Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e da Defesa Civil do município de Mariana/MG foi emitido em 17/03/20, com o número 4800028114, no valor de R\$1.389.488,75 em nome do fornecedor Motorola Solutions LTDA.

^{DS}
FA

Conforme justificado por este fornecedor, a diferença de R\$ 173.277,45 entre o valor contratado pela FUNDAÇÃO RENOVA e o valor definido na Deliberação nº 303 é motivada exclusivamente por variação cambial, sendo que o câmbio à época da formatação da proposta comercial por solicitação da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal de Mariana (COMPDEC), em mar/19, era de R\$3,72/US\$ e, por solicitação da FUNDAÇÃO RENOVA, em dez/19, passou para R\$4,25/US\$.

Em tempo, a Deliberação nº 303 estabeleceu o prazo de 300 dias para a implementação do referido projeto, o qual deveria ser concluído até 26/05/20. Entretanto, em decorrência dos impactos nos desembarços aduaneiros para importação dos insumos/equipamentos causados pelas medidas de prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19), o fornecedor finalizará os trabalhos em ago/20, conforme cronograma anexo (Anexo 2). Assim, informamos que o projeto será encerrado em 31/08/20, prazo para o qual solicitamos a devida prorrogação.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

5453F9090F744C5...

FUNDAÇÃO RENOVA
FELIPE MOURA DE ANDRADE
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

PEDIDO Nº 4800028114

Data de Emissão: 17.03.2020

"MENCIONAR SEMPRE O NÚMERO DO PEDIDO DE COMPRA / ITENS NA NOTA FISCAL"

Contratada: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA Cód.: 24208
 AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO , 4800 - SL81ANDA
 SAO PAULO - SP - CEP: 05676-120
CNPJ: 10.652.730/0001-20 **Inscr.Est.:** 143073604110
Inscr. Municipal: 48814164
Contato:
E-mail: gustavo.ancheschi@motorolasolutions.com
Telefone: 011-97577-220 **FAX:** 000-

Contratante
 FUNDAÇÃO RENOVA Mariana
 R DO SEMINARIO 237
 MARIANA - MG
CEP: 35420-000 - **Caixa Postal:**
CNPJ: 25.135.507/0002-64 **Inscr.Est.:** 0030680570144
Telefone: - **FAX:**

Endereço para Entrega

CEP: - **Caixa Postal:**
CNPJ: **Inscr.Est.:**
Telefone: - **FAX:**

Endereço para faturamento

FUNDAÇÃO RENOVA Mariana
 R DO SEMINARIO 237
 MARIANA - MG
CEP: 35420-000 - **Caixa Postal:**
CNPJ: 25.135.507/0002-64 **Inscr.Est.:** 0030680570144
Telefone: - **FAX:**

Comprador: Alano Oliveira**Telefone:** 31 3289-9882 - **Fax:****E-mail:** alano.oliveira.crtf@fundacaorenova.org**Condições Gerais:** Pagto.: 60DDL**Incoterms:** CIF mariana**Moeda:** BRL - Real - Brasil**Data de entrega dos itens:** 17.05.2020

| Item | Código | Descrição | Qtde | UM | Preço Unit. | Tributos Alíquota / Valor Total |
|------|--------|--------------------------------|------|-----|-------------|---|
| 10 | 706421 | ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL P25 | 2 | UNI | 269.283,77 | IPI: 0,00 % / 0,00 Vlr: 538.567,54 |

ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL P25

| Item | Código | Descrição | Qtde | UM | Preço Unit. | Tributos Alíquota / Valor Total |
|------|--------|---|------|-----|-------------|---|
| 20 | 706422 | ESTAÇÃO FIXA DIGITAL PARA ESCRITÓRIO 45 | 15 | UNI | 10.794,77 | IPI: 0,00 % / 0,00 Vlr: 161.921,55 |

ESTAÇÃO FIXA DIGITAL PARA ESCRITÓRIO 45 W / VHF

| Item | Código | Descrição | Qtde | UM | Preço Unit. | Tributos Alíquota / Valor Total |
|------|--------|----------------------------------|------|-----|-------------|--|
| 30 | 706423 | ESTAÇÃO MÓVEL DIGITAL 45 W / VHF | 12 | UNI | 7.914,94 | IPI: 0,00 % / 0,00 Vlr: 94.979,28 |

ESTAÇÃO MÓVEL DIGITAL 45 W / VHF

| Item | Código | Descrição | Qtde | UM | Preço Unit. | Tributos Alíquota / Valor Total |
|------|--------|------------------------------------|------|-----|-------------|---|
| 40 | 706424 | ESTAÇÃO PORTÁTIL DIGITAL 5 W / VHF | 50 | UNI | 6.322,39 | IPI: 0,00 % / 0,00 Vlr: 316.119,50 |

DS
 FL

Aprovado eletronicamente por:

PEDRO HENRIQUE CARVALHO NICOLAU/SIMONE DE MELO SILVA PIMENTEL/Alano Pires Oliveira PAG.:1 /3 3

PEDIDO Nº 4800028114

Data de Emissão: 17.03.2020

ESTAÇÃO PORTÁTIL DIGITAL 5 W / VHF

| Item | Código | Descrição | Qtde | UM | Preço Unit. | Tributos | |
|------|--------|---------------------------|------|-----|-------------|---------------------------|------------------------|
| | | | | | | Alíquota / | Valor Total |
| 50 | 706425 | ENLACES IP COM ACESSÓRIOS | 2 | UNI | 79.708,01 | IPI: 0,00 % / 0,00 | Vir: 159.416,02 |

ENLACES IP COM ACESSÓRIOS

| Item | Código | Descrição | Qtde | UM | Preço Unit. | Tributos | |
|------|--------|------------------------------------|------|-----|-------------|---------------------------|------------------------|
| | | | | | | Alíquota / | Valor Total |
| 60 | 706426 | CONSOLE DE DESPACHO COM ACESSÓRIOS | 1 | UNI | 118.484,86 | IPI: 0,00 % / 0,00 | Vir: 118.484,86 |

CONSOLE DE DESPACHO COM ACESSÓRIOS

Valor Total 1.389.488,75

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A CONTRATADA compromete-se a não empregar, direta ou indiretamente, e a zelar para que seus subcontratados não empreguem, em qualquer hipótese, trabalho infantil.
- b. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar, direta ou indiretamente, e a zelar para que seus subcontratados não utilizem, em qualquer hipótese, trabalho forçado (ou análogo ao escravo).
- c. A CONTRATADA é vedado, sob as penas de lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços objeto deste CONTRATO, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos aos SERVIÇOS, incluindo, documentos técnicos e relacionados à tecnologia adotada, salvo com prévia e expressa autorização escrita da CONTRATANTE.
- d. Para efeitos comerciais e jurídicos consideram-se aceitas pela CONTRATADA todas as condições descritas neste instrumento.
- e. Ao aceitar este instrumento, a CONTRATADA confirma a ciência do Código de Conduta da Fundação Renova, o qual está descrito no site www.fundacaorenova.org.

II - CLÁUSULA GERAL - COMPLIANCE .

- a. A CONTRATADA e a FUNDAÇÃO RENOVA cumprirão com a legislação anticorrupção aplicável.
- b. Para executar este CONTRATO, a CONTRATADA declara, garante e concorda que:
- " Seus sócios, administradores, diretores ou gerentes, bem como seus, prepostos, agentes ou empregados, que atuam nos negócios ou serviços que envolvam direta ou indiretamente a FUNDAÇÃO RENOVA, não violaram e não violarão a legislação anticorrupção aplicável.
- " Será responsável perante a FUNDAÇÃO RENOVA por qualquer violação à legislação anticorrupção aplicável que venha a ser cometida por seus sócios, administradores, diretores, gerentes, bem como seus prepostos, agentes ou empregados, com relação a atividades direta ou indiretamente relacionadas à FUNDAÇÃO RENOVA.
- " Não prometeu, ofereceu, deu e que não prometerá, oferecerá ou dará, direta ou indiretamente, vantagem

DS
FA

PEDIDO Nº 4800028114

Data de Emissão: 17.03.2020

indevida a Funcionário Público ou da iniciativa privada, ou a terceira pessoa física ou jurídica a ele relacionada nos negócios ou serviços que envolvam direta ou indiretamente a FUNDAÇÃO RENOVA.

" Não prometeu, ofereceu, deu e que não prometerá, oferecerá ou dará, direta ou indiretamente, Vantagem

Indevida a empregado da FUNDAÇÃO RENOVA, ou a terceira pessoa física ou jurídica a ele relacionada.

" Não exercerá influência indevida, perante a administração pública, valendo-se de Funcionários Públicos ou ex-Funcionários Públicos, bem como de seus cônjuges, companheiro ou parentes, por consanguinidade ou afinidade, ou de qualquer outra pessoa.

" Observará as condições e limites previstos na legislação aplicável sobre conflito de interesses na participação de Funcionários Públicos ou ex-Funcionários Públicos na CONTRATADA (incluindo na qualidade de sócios, administradores ou diretores).

" A CONTRATADA concorda em documentar de forma precisa e detalhada em seus livros e registros, bem como nos documentos fornecidos à FUNDAÇÃO RENOVA, todas as transações relacionadas, direta ou indiretamente, ao presente CONTRATO e a qualquer outro CONTRATO entre a FUNDAÇÃO RENOVA e a CONTRATADA. Tais registros deverão ser mantidos de maneira organizada pela CONTRATADA durante a vigência do CONTRATO, e por um período adicional de 5 (cinco) anos após o seu término.

" Durante o prazo do presente CONTRATO e por 5 (cinco) anos após o seu término, mediante comunicado por escrito com 15 (quinze) dias de antecedência, a CONTRATADA concorda em permitir que a FUNDAÇÃO RENOVA, ou terceiros por ela autorizados, tenham acesso a todos os livros, registros, documentos e informações considerados necessários pela FUNDAÇÃO RENOVA, podendo obter cópias, a fim de verificar a conformidade da CONTRATADA com este CONTRATO. A FUNDAÇÃO RENOVA envidará seus melhores esforços para garantir que qualquer auditoria não interfira desarrazoadamente nas atividades normais da CONTRATADA. A CONTRATADA concorda em cooperar integralmente com a auditoria da FUNDAÇÃO RENOVA, permitindo também que seus funcionários sejam entrevistados.

c. A CONTRATADA deverá comunicar a FUNDAÇÃO RENOVA imediatamente, através de envio de e-mail ao Gestor do Contrato, e em nenhuma hipótese em mais de 10 (dez) dias após tomar conhecimento, dos seguintes eventos:

- Qualquer violação real ou iminente da legislação anticorrupção aplicável.

- Existência ou possibilidade, seja no Brasil ou no exterior, de qualquer investigação, processo administrativo ou judicial que esteja relacionado, direta ou indiretamente, às atividades da CONTRATADA (ou de qualquer um de seus sócios, administradores, diretores, gerentes ou empregados envolvidos nas atividades deste Contrato) que apure ou que inclua quaisquer alegações de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou violações da legislação anticorrupção aplicável.

- A investidura como Funcionário Público de qualquer um de seus sócios, administradores, diretores, gerentes ou empregados envolvidos nas atividades deste CONTRATO, durante sua vigência.

- Mediante solicitação da FUNDAÇÃO RENOVA, a CONTRATADA concorda em tomar todas as medidas necessárias para permitir que a FUNDAÇÃO RENOVA tenha acesso a informações sobre tais eventos.

d. A CONTRATADA se compromete ainda, no desempenho de qualquer ação ou negócio que envolva interesses da FUNDAÇÃO RENOVA, a cumprir, no que seja aplicável, as condições e regras previstas no (i) Código de Conduta e nas Instruções de Trabalho (ii) de Prevenção à Corrupção e Fraudes e (iii) para Oferta e Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades da FUNDAÇÃO RENOVA. Ao aceitar este instrumento, a CONTRATADA confirma a ciência do código e das instruções de trabalho referidas, inclusive suas atualizações e/ou revisões, os quais estão descritos no site www.fundacaorenova.org. Qualquer violação das disposições desta cláusula pela CONTRATADA autorizará a FUNDAÇÃO RENOVA, a seu exclusivo critério, a rescindir o presente instrumento imediatamente mediante notificação por escrito e sem qualquer obrigação da FUNDAÇÃO RENOVA de pagar indenização ou danos à CONTRATADA.

e. A CONTRATADA deverá, ainda, indenizar e isentar a FUNDAÇÃO RENOVA de quaisquer prejuízos ou danos incorridos pela FUNDAÇÃO RENOVA como resultado da violação dos termos desta cláusula.

DS
FA

PROJETO - FUNDAÇÃO RENOVA - CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DURAÇÃO | INÍCIO | FIM | Q1 | | | Q2 | | | Q3 | | |
|--|---------|-------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | | Jan | Feb | Mar | Apr | May | Jun | Jul | Aug | Sep |
| 1 <input type="checkbox"/> PROJETO RENOVA | 150d | 20-Mar-2020 | 16-Aug-2020 | | | | | | | | | |
| 2 Assinatura do Contrato | 0 | 20-Mar-2020 | 20-Mar-2020 | | | | | | | | | |
| 3 Recebimento dos Empenhos | 10d | 20-Mar-2020 | 29-Mar-2020 | | | | | | | | | |
| 4 <input type="checkbox"/> Elaboração de Projetos Executivos | 10d | 15-Apr-2020 | 24-Apr-2020 | | | | | | | | | |
| 5 Vistorias e entrega dos projetos | 10d | 15-Apr-2020 | 24-Apr-2020 | | | | | | | | | |
| 6 <input type="checkbox"/> Equipamentos | 90d | 20-Mar-2020 | 17-Jun-2020 | | | | | | | | | |
| 7 Entrega e Recebimento Provisório dos Equipamentos | 90d | 20-Mar-2020 | 17-Jun-2020 | | | | | | | | | |
| 8 <input type="checkbox"/> Implantação | 60d | 18-Jun-2020 | 16-Aug-2020 | | | | | | | | | |
| 9 <input type="checkbox"/> REPETIDORA CONVENCIONAL 1 | 15d | 18-Jun-2020 | 2-Jul-2020 | | | | | | | | | |
| 10 Entrega EQTOS no site | 1d | 18-Jun-2020 | 18-Jun-2020 | | | | | | | | | |
| 11 Instalação Repetidoras | 12d | 19-Jun-2020 | 30-Jun-2020 | | | | | | | | | |
| 12 Instalação Links MW | 6d | 19-Jun-2020 | 24-Jun-2020 | | | | | | | | | |
| 13 Testes Operacionais e Aceitação | 2d | 1-Jul-2020 | 2-Jul-2020 | | | | | | | | | |
| 14 <input type="checkbox"/> REPETIDORA CONVENCIONAL 2 | 15d | 6-Jul-2020 | 20-Jul-2020 | | | | | | | | | |
| 15 Entrega EQTOS no site | 1d | 6-Jul-2020 | 6-Jul-2020 | | | | | | | | | |
| 16 Instalação Repetidoras | 12d | 7-Jul-2020 | 18-Jul-2020 | | | | | | | | | |
| 17 Instalação Links MW | 6d | 7-Jul-2020 | 12-Jul-2020 | | | | | | | | | |
| 18 Testes Operacionais e Aceitação | 2d | 19-Jul-2020 | 20-Jul-2020 | | | | | | | | | |
| 19 <input type="checkbox"/> ESTAÇÃO FIXA DIGITAL | 60d | 18-Jun-2020 | 16-Aug-2020 | | | | | | | | | |
| 20 Instalação de Estação Fixa Digital (15 unidades) | 60d | 18-Jun-2020 | 16-Aug-2020 | | | | | | | | | |
| 21 <input type="checkbox"/> ESTAÇÃO MÓVEL DIGITAL | 30d | 18-Jun-2020 | 17-Jul-2020 | | | | | | | | | |
| 22 Instalação de Estação Móvel Digital (12 unidades) | 30d | 18-Jun-2020 | 17-Jul-2020 | | | | | | | | | |
| 23 <input type="checkbox"/> CONSOLES DE DESPACHO | 2d | 3-Jul-2020 | 4-Jul-2020 | | | | | | | | | |
| 24 Instalação de Console de Despacho | 2d | 3-Jul-2020 | 4-Jul-2020 | | | | | | | | | |

DS
Fl